



**CIDADE DE
SÃO PAULO
LICENCIAMENTO**

Folha de Informação nº —

Em 19 / 11 / 2019

Do Processo nº **6068.2019/0001647-5**

Interessado: Tecelagem Guelfi Ltda.

Contribuinte: 030.034.0005-3

Local: Praça Pádua Dias, 143.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028/17, alterado pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido inicialmente protocolado como Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, em 15/04/2019, com posterior solicitação de desmembramento dos dois assuntos, tendo prosseguido como Alvará de Aprovação de Edificação Nova, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a serviços de educação de grande porte – faculdade, subcategoria de uso nR3-9, Polo Gerador de Tráfego, em MZURB / EETU, pela Lei nº 16.050/14, e em ZEU / PA 6, pela Lei nº 16.402/16, na Subprefeitura Mooca.

PRONUNCIAMENTO/026/CAIEPS/2019

A CAIEPS, em sua 74ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de outubro de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado sob documentos SEI 021498496, 021498528, 021498555, 021498580, 021498599, 021498623, 021498638, 021498647, 021498661, 021498671, 021498692, 021498713, 021498723 e 021498745, entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra às disposições contidas no Art. 112 da Lei nº 16.050/14, regulamentado pelo Decreto nº 56.538/15;

/tsh





**CIDADE DE
SÃO PAULO
LICENCIAMENTO**

Folha de Informação nº —

Em 13 / 11 / 2019

Do Processo nº **6068.2019/0001647-5**

2. Apresentação de manifestação favorável emitida pela CET em relação ao cumprimento do disposto nos incisos I a III do parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 15.150/10, devendo, à ocasião do pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova, ser apresentada a respectiva Certidão de Diretrizes, emitida por SMT;
3. Atendimento na íntegra ao disposto nos seguintes documentos:
 - a. Parecer técnico CETESB nº 029/CAAC/2015;
 - b. Informação técnica nº 012/GTAC/2016;
 - c. Declaração de Inexigibilidade do COMAER, Ref. ao Protocolo de Pré-Análise 9A81521D13;
4. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/16;
5. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17.

13 / 11 / 2019

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 70/2019

VOTARAM: Luciana Yanagimori Ueta, Vitor Jacobsen Nunes, Susete Aparecida Taborda, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Pedro José Botani, Gabriela Defilippi Audra e Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco. **PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

tsh